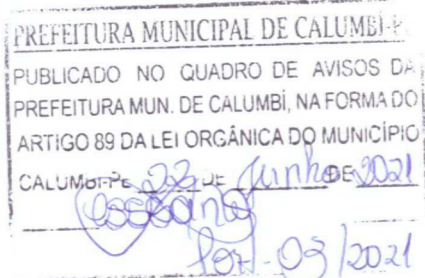


DECRETO Nº. 43/2021.



Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO que no dia 24 de Junho comemora-se o São João;

CONSIDERANDO que tradicionalmente, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

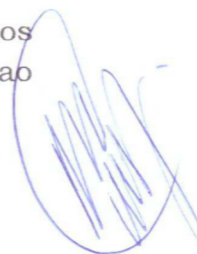
CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na quinta-feira, dia 24.06;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 24 de Junho de 2021.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao





atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 22 de Junho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município